

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

DECISÃO N. 038/2017

Aprova o arquivamento do
Processo Administrativo n.
998/2013.

A Presidente em Exercício do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Conselheira Relatora, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 370, de 3 de novembro de 2010.

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 121ª Reunião Extraordinária, realizada nos dias 8 e 9 de agosto de 2017, que aprova o Parecer n. 011/2017, emitido pela conselheira Sra. Ana Maria Alves da Silva – Coren-MS n. 976823.

CONSIDERANDO tudo que consta no PAD Coren-MS n. 998/2013, decidem:

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo n. 998/2013, por não vislumbrar nenhum ato irregular da equipe de Enfermagem, que demonstrasse imperícia, negligência ou imprudência.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 25 de agosto de 2017.

Dra. Cacilda Rocha Hildebrand
Presidente em Exercício
Coren-MS n. 126158

Sra. Ana Maria Alves da Silva
Conselheira Relatora
Coren-MS n. 976823